



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 118-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano I | Edição nº 118-A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.054/2019, DE 15/10/2019.

Altera o Decreto nº 3049/2019 de 30/09/2019 que regulamenta a Lei Municipal nº 1653/2019 de 04/09/2019 que institui o Programa Municipal de Moradia Social I, denominado "Pró-Moradia I" no âmbito do Município de Rosana (SP) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Silvio Gabriel, no uso atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente:

Considerando, a necessidade de regulamentar normas e procedimentos sobre a Lei que institui o Programa Municipal de Moradia Social I - Pró Moradia I;

Considerando, o que dispõe o §4º do art. 9, parágrafo único do art. 10 e artigos 11, 13 e 15 da Lei Municipal nº 1653/2019 de 04/09/2019;

Considerando, que Programa Municipal de Moradia Social I, denominado "Pró-Moradia I" visa beneficiar pessoas de baixa renda;

Considerando, o disposto no inciso XIII do art. 3º do Decreto 3049/2019 de 30/09/2019 que consta como documento exigido a certidão negativa municipal (coletoria e arrecadação);

Considerando, que para emissão de certidão pelo Poder Executivo Municipal há cobrança de taxa;

DECRETA:

Art. 1º - Altera o inciso XIII do art. 3º do Decreto 3049/2019 de 30/09/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Para realizar a inscrição no Programa Pró Moradia I àqueles que atendam aos critérios e requisitos previstos no artigo anterior, deverão apresentar:

[...]

XIII Declaração Negativa de cadastro de imóveis, emitida pela Secretaria de Arrecadação e Coletoria do Município de Rosana-SP.

Art. 2º - A Declaração prevista no inciso XIII do art. 3º do Decreto 3049/2019 de 30/09/2019 será emitida com finalidade específica para o Programa Pró Moradia I e não serão cobradas taxas ou emolumentos.

Art. 3º - Eventuais recolhimentos realizados pelos inscritos no Programa Pró Moradia I poderão ser restituídos mediante requerimento, juntando comprovante do recolhimento e endereçado à Secretaria de Arrecadação e Coletoria.

Art. 4º - Fica revogado o art. 7º do Decreto 3049/2019 de 30/09/2019.

Art. 5º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2019.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO